



**Relatório de Audiência Pública nº 01/ 2015**  
**Parecer da equipe técnica sobre as proposições na audiência**  
**ANEXO VII**

**Parecer da equipe técnica nº 01/2015**

**Respostas sobre a pertinência das propostas encaminhadas: justificativas à incorporação ou não aos documentos em elaboração.**

**Proposta entregue por:** Grupo Participa Salvador

<b>01</b>	<b>Pauta:</b>	<b>Modificações no texto do Regimento Interno</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Art. 2º Acrescentar ao texto do artigo a sentença "especialmente quando for solicitado"</b>
	<b>Resposta:</b>	<b>Não acatada</b>
	<b>Justificativa:</b>	O texto do artigo é claro quanto aos objetivos das audiências. O acréscimo da sentença limita sua abrangência, que originalmente não cria situações especiais.

<b>02</b>	<b>Pauta:</b>	<b>Modificações no texto do Regimento Interno</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Art. 3º - Inclusão de parágrafo. Alteração do prazo de 15 para 20 dias de antecedência para divulgação de edital e disponibilização de documentos.</b>
	<b>Resposta:</b>	<b>Não acatada</b>
	<b>Justificativa:</b>	O parágrafo proposto não é matéria do Art. 3º, e sim do Capítulo II, Art. 4º - Do Edital de Convocação.

<b>03</b>	<b>Pauta:</b>	<b>Modificações no texto do Regimento Interno</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Art. 4º - Alteração do prazo de 15 para 20 dias de antecedência para divulgação de edital e disponibilização de documentos.</b>
	<b>Resposta:</b>	<b>Não acatada</b>
	<b>Justificativa:</b>	O prazo de 15 dias está de acordo com o Parágrafo 4º, Inciso II da Resolução ConCidades nº 25 de 18 de março de 2005, do Ministério das Cidades, sobre o prazo de divulgação mínimo dos conteúdos e cronograma das audiências.

<b>04</b>	<b>Pauta:</b>	<b>Modificações no texto do Regimento Interno</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Art. 4º - Inciso VI</b>
	<b>Resposta:</b>	<b>Não acatada</b>
	<b>Justificativa:</b>	O prazo de 15 dias está de acordo com o Parágrafo 4º, Inciso II da Resolução ConCidades nº 25 de 18 de março de 2005, do Ministério das Cidades, sobre o prazo de divulgação



**Relatório de Audiência Pública nº 01/ 2015**  
**Parecer da equipe técnica sobre as proposições na audiência**  
**ANEXO VII**

		mínimo dos conteúdos e cronograma das audiências e já consta do caput do artigo, não havendo necessidade de repeti-lo.
--	--	--

<b>05</b>	<b>Pauta:</b>	<b>Modificações no texto do Regimento Interno</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Art. 4º - Modificação no Parágrafo Único para inclusão de Inciso</b>
	<b>Resposta:</b>	<b>Acatada parcialmente</b>
	<b>Justificativa:</b>	O inciso proposto não é matéria do Art.4º. Por esta razão mantém-se a forma do artigo 4º e o texto proposto para o inciso foi transferido para o Art. 9º - São Direitos dos Participantes

<b>06</b>	<b>Pauta:</b>	<b>Modificações no texto do Regimento Interno</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Art. 5º § 1º - Explicitar os meios de comunicação de massa.</b>
	<b>Resposta:</b>	<b>Não acatada</b>
	<b>Justificativa:</b>	O texto original já previa a utilização dos meios de comunicação de massa. O termo comunicação de massa designa meios ou canais de comunicação usados para atingir o maior número possível de pessoas (público alvo). Considera-se desnecessário a listagem de quais serão os meios utilizados, uma vez que qualquer um poderá ser utilizado.

<b>07</b>	<b>Pauta:</b>	<b>Modificações no texto do Regimento Interno</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Art. 7º substituição da expressão "poderão ser transmitidas" pelo termo "é facultativo"</b>
	<b>Resposta:</b>	<b>Não acatada</b>
	<b>Justificativa:</b>	A substituição não tem eficácia, uma vez que não altera a conotação do artigo.

<b>08</b>	<b>Pauta:</b>	<b>Modificações no texto do Regimento Interno</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Art. 7º - Inclusão de Inciso I</b>
	<b>Resposta:</b>	<b>Não acatada</b>
	<b>Justificativa:</b>	As audiências não serão transcritas. Ficou aprovado em audiência que as gravações de áudio e vídeo, sem edição, integrarão as atas das audiências públicas tendo validade como documentos comprobatórios em caso de dúvidas. Também foi aprovado que o prazo para devolução dos



**Relatório de Audiência Pública nº 01/ 2015**  
**Parecer da equipe técnica sobre as proposições na audiência**  
**ANEXO VII**

	conteúdos seria de 20 dias úteis, respeitando-se a antecedência de 15 dias da audiência subsequente.
--	--

<b>09</b>	<b>Pauta:</b>	<b>Modificações no texto do Regimento Interno</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Art. 9º - Alterações no texto do Inciso I</b>
	<b>Resposta:</b>	<b>Acatada parcialmente</b>
	<b>Justificativa:</b>	A disponibilização de informações necessárias à discussão fundamentada dos conteúdos já está prevista no Inciso II do artigo. Para evidenciar a disponibilização dos documentos a serem discutidos com a devida antecedência, o Inciso II passará a ter a seguinte redação: <b>"II. receber dos expositores e integrantes da mesa diretora informações pertinentes e suficientes para a discussão fundamentada dos assuntos em pauta, sendo todos os documentos a serem discutidos disponibilizados no site do plano (www.plano500.salvador.ba.gov.br), com a mesma antecedência do edital de convocação"</b> .

<b>10</b>	<b>Pauta:</b>	<b>Modificações no texto do Regimento Interno</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Art. 9º - Inclusão de Inciso IV</b>
	<b>Resposta:</b>	<b>Não acatada</b>
	<b>Justificativa:</b>	A audiência pública é um instrumento "para promover um diálogo com os atores sociais, com o escopo de buscar alternativas para a solução de problemas que contenham interesse público relevante. Também pode servir como instrumento para colheita de mais informações ou provas (depoimentos, opiniões de especialistas, documentos, etc.) sobre determinados fatos. Nesse evento, também podem ser apresentadas propostas e críticas". <a href="http://portalrevistas.ucb.br/index.php/rvmd/article/viewFile/3124/1933">http://portalrevistas.ucb.br/index.php/rvmd/article/viewFile/3124/1933</a> As audiências têm caráter consultivo e não deliberativo. Segundo conceituação "A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia ao particular <b>a troca de informações com o administrador</b> , bem assim o exercício da cidadania e o respeito ao princípio do devido processo legal em sentido substantivo. <b>Seus principais traços são a oralidade e o debate efetivo sobre matéria relevante</b> , comportando sua realização sempre que estiverem em jogo direitos



**Relatório de Audiência Pública nº 01/ 2015**  
**Parecer da equipe técnica sobre as proposições na audiência**  
**ANEXO VII**

		coletivos. ( <a href="http://jus.com.br/artigos/3145/a-audiencia-publica-no-processo-administrativo">http://jus.com.br/artigos/3145/a-audiencia-publica-no-processo-administrativo</a> )
--	--	--

<b>11</b>	<b>Pauta:</b>	<b>Modificações no texto do Regimento Interno</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Art. 9º - Alterações no texto do Inciso IV</b>
	<b>Resposta:</b>	<b>Não acatada</b>
	<b>Justificativa:</b>	Conforme aprovado em audiência, o relatório deverá conter as gravações de áudio e vídeo, na íntegra, todos os documentos discutidos, assim como os documentos com as alterações incorporadas. Desta forma, o texto original já contempla o que foi proposto, não cabendo a modificação proposta.

<b>12</b>	<b>Pauta:</b>	<b>Modificações no texto do Regimento Interno</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Art. 9º - Alterações no texto (Inclusão Inciso V)</b>
	<b>Resposta:</b>	<b>Acatada</b>
	<b>Justificativa:</b>	A proposta de inclusão de Inciso no art.4º foi inserida neste artigo como Inciso V e irá vigorar com a seguinte redação: "V - Oferecer contribuições ao conteúdo do plano, através do site ( <a href="http://www.plano500.salvador.ba.gov.br">www.plano500.salvador.ba.gov.br</a> ) as quais ficarão disponibilizadas para conhecimento público.

<b>13</b>	<b>Pauta:</b>	<b>Modificações no texto do Regimento Interno</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Art. 12 - Alterações no texto</b>
	<b>Resposta:</b>	<b>Acatada parcialmente</b>
	<b>Justificativa:</b>	Acata-se que quanto ao sistema de rodízio, cabe ao Conselho Municipal deliberar. Quanto ao representante da Câmara de Vereadores não se pode garantir sua presença à mesa, pois a participação de vereadores não está submetida à convocação da administração municipal. No que se refere ao representante da plenária, considera-se que a diversidade de segmentos que integram o Conselho já representa o conjunto da sociedade e que, portanto sua representação estará garantida na Mesa Diretora. O artigo passará a vigorar com a seguinte redação: <b>"A Mesa Diretora será composta pelo Coordenador Geral e pela Coordenadora Técnica do Plano Salvador 500, que representarão a Administração Municipal, por um</b>



**Relatório de Audiência Pública nº 01/ 2015**  
**Parecer da equipe técnica sobre as proposições na audiência**  
**ANEXO VII**

		facilitador, um secretário executivo, um relator e um membro do Conselho Municipal de Salvador indicado por seus pares para cada audiência”.
--	--	--

14	<b>Pauta:</b>	<b>Modificações no texto do Regimento Interno</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Art. 12 - Alterações no texto do Parágrafo 1º</b>
	<b>Resposta:</b>	<b>Não Acatada</b>
	Justificativa:	O parágrafo 1º foi excluído em razão da modificação no Art. 12. acatada conforme sugestão proposta.

15	<b>Pauta:</b>	<b>Modificações no texto do Regimento Interno</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Art. 13 - Alterações no texto e inclusão de Inciso V</b>
	<b>Resposta:</b>	<b>Acatada parcialmente</b>
	Justificativa:	<b>Inciso I</b> - A presidência da Mesa Diretora cabe ao Coordenador Geral do Plano e Presidente do Conselho Municipal de Salvador. O inciso passará a vigorar com a seguinte redação: <b>“Apresentar os objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações; efetuar a leitura da ata submetendo-a a aprovação da plenária; efetuar a leitura dos pedidos de esclarecimento e das contribuições apresentadas por escrito, observando-se a razoabilidade do tempo necessário para a intervenção”.</b> <b>Inciso II</b> – O inciso passará a vigorar com a seguinte redação: <b>“Assegurar a consecução dos objetivos da audiência não permitindo que as intervenções orais e as questões formuladas fujam do tema em pauta”.</b> <b>Inciso V</b> – contemplado na nova redação do Inciso I.

16	<b>Pauta:</b>	<b>Modificações no texto do Regimento Interno</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Art. 14 - Alterações no texto dos Incisos I e III</b>
	<b>Resposta:</b>	<b>Acatada parcialmente</b>
	Justificativa:	Inciso I – O objetivo das inscrições é permitir que todos da plenária (que são em grande número) tenham oportunidade de se manifestar. Os membros da mesa apenas respondem aos questionamentos efetuados e prestam esclarecimentos, não cabendo inscrição para estes. Inciso III – O protocolo de recebimento será dado às contribuições por escrito que, pelo volume ou complexidade não possam ser lidas e discutidas na própria



**Relatório de Audiência Pública nº 01/ 2015**  
**Parecer da equipe técnica sobre as proposições na audiência**  
**ANEXO VII**

		audiência. Essas contribuições constarão do relatório da audiência, assim como o parecer técnico sobre as mesmas. O inciso irá vigorar com a seguinte redação: <b>III – “receber e ordenar as intervenções por escrito e documentos encaminhados à Mesa Diretora, apresentando-os ao facilitador, registrando o recebimento dos mesmos em protocolo específico”.</b>
--	--	--

<b>17</b>	<b>Pauta:</b>	<b>Modificações no texto do Regimento Interno</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Art. 15 – Inclusão do Inciso IV</b>
	<b>Resposta:</b>	<b>Não acatada</b>
	Justificativa:	As audiências não serão transcritas. Ficou aprovado em audiência que as gravações de áudio e vídeo, sem edição, integrarão as atas das audiências públicas tendo validade como documentos comprobatórios em caso de dúvidas.

<b>18</b>	<b>Pauta:</b>	<b>Modificações no texto do Regimento Interno</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Art. 16 – Alterações no texto do caput do artigo e Parágrafo 2º</b>
	<b>Resposta:</b>	<b>Acatada parcialmente</b>
	Justificativa:	A redação do artigo passará a vigorar com a seguinte redação: <b>“Os conteúdos programados para discussão, conforme o edital de convocação de cada audiência pública, bem como as contribuições acatadas, serão apresentados pela equipe técnica responsável de forma sintética, apoiada nos documentos previamente divulgados no site do Plano Salvador 500, em <a href="http://www.plano500.salvador.ba.gov.br">www.plano500.salvador.ba.gov.br</a>”</b> Parágrafo 2º - Acata-se o registro em vídeo, sem edição, pois no caso de não haver deficientes auditivos na audiência, os mesmos poderão acessá-la posteriormente pelo site. Quanto ao prazo para disponibilização no site, mantém-se o mesmo dos demais documentos (20 dias úteis). O parágrafo passará a vigorar com a seguinte redação: <b>“O conteúdo da audiência será traduzido em tempo real para a Linguagem Brasileira dos Sinais – Libras, por meio de intérpretes treinados, conforme o Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002. A filmagem, sem edição, da tradução será disponibilizada no site SSA 500”.</b>



**Relatório de Audiência Pública nº 01/ 2015**  
**Parecer da equipe técnica sobre as proposições na audiência**  
**ANEXO VII**

<b>19</b>	<b>Pauta:</b>	<b>Modificações no texto do Regimento Interno</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Art. 18 – Alterações no texto</b>
	<b>Resposta:</b>	<b>Não Acatada</b>
	Justificativa:	As contribuições técnicas acatadas serão incorporadas aos conteúdos técnicos, não havendo razão para apresentá-las em separado. Já ficou acordado em audiência que as contribuições e os respectivos pareceres técnicos serão disponibilizados no site do Plano, sendo informada a autoria.

<b>20</b>	<b>Pauta:</b>	<b>Modificações no texto do Regimento Interno</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Art. 19 – Alterações no texto do Parágrafo 3º</b>
	<b>Resposta:</b>	<b>Não Acatada</b>
	Justificativa:	Já atendido no Artigo 22, § 2º

<b>21</b>	<b>Pauta:</b>	<b>Modificações no texto do Regimento Interno</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Art. 20 – Alterações no texto</b>
	<b>Resposta:</b>	<b>Acatada parcialmente</b>
	Justificativa:	Acata-se a inclusão da leitura do resumo das deliberações após a conclusão dos debates. Não ficou clara a proposta referente à definição de prazos, uma vez que os prazos propostos e pactuados já constam do Regimento. O artigo vigorará com a seguinte redação: <b>“Art. 20 - Concluídos os debates sobre assuntos da pauta e encaminhadas as proposições do plenário à Mesa Diretora esta fará a leitura do resumo das deliberações pactuadas e procederá ao encerramento da Audiência”.</b>

<b>22</b>	<b>Pauta:</b>	<b>Modificações no texto do Regimento Interno</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Art. 21 – Alterações no texto do caput e do Parágrafo Único</b>
	<b>Resposta:</b>	<b>Acatada parcialmente</b>
	Justificativa:	Acata-se a inclusão dos documentos pactuados na Audiência Pública de 15/04/2015. O texto passará a vigorar com a seguinte redação: <b>“Art. 21 - A minuta da Ata, as gravações de áudio e vídeo sem edição e os documentos de cada audiência deverão ser publicados 20 (vinte) dias úteis após a sua realização, dentro dos prazos estabelecidos no Diário Oficial do Município, ficando a cópia impressa dos documentos textuais disponível para consulta na biblioteca da Fundação Mário Leal Ferreira e a cópia digital disponível</b>



**Relatório de Audiência Pública nº 01/ 2015**  
**Parecer da equipe técnica sobre as proposições na audiência**  
**ANEXO VII**

		<p><b>no site do Plano Salvador 500, em <a href="http://www.plano500.salvador.ba.gov.br">www.plano500.salvador.ba.gov.br</a>".</b></p> <p>Parágrafo Único – Não acatada. Os “pontos pactuados e os prazos” constituem os resultados da audiência, sendo desnecessário relacioná-los.</p>
--	--	--

<b>23</b>	<b>Pauta:</b>	<b>Modificações no texto do Regimento Interno</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Art. 23 – Alterações no texto dos Incisos I e II e inclusão do inciso</b>
	<b>Resposta:</b>	<b>Não acatada</b>
	Justificativa:	<p>Inciso I – A pauta da audiência é uma atribuição e uma prerrogativa de quem convoca, não cabe validação. As sugestões de pontos para discussão pela sociedade serão analisadas e poderão ou não ser incluídas conforme a pertinência e relevância.</p> <p>Inciso II – A sentença “conforme cada ponto de pauta” não faz sentido, uma vez que o enunciado refere-se aos documentos colocados para discussão, logo constantes da pauta.</p> <p>Inciso XI (proposto) – Trata-se de uma redundância. Se a ata da audiência anterior será lida e aprovada na audiência, naturalmente ela faz parte dos documentos colocados para discussão (Inciso II deste artigo).</p>

<b>24</b>	<b>Pauta:</b>	<b>Modificações no texto do Regimento Interno</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Art. 23 – Alterações no texto do parágrafo 1º</b>
	<b>Resposta:</b>	<b>Acatada parcialmente</b>
	Justificativa:	<p>O texto do parágrafo passará a vigorar com a seguinte redação: “§ 1º Os relatórios das audiências serão publicados, 20 dias úteis após a sua realização, no site do Plano Salvador 500, em <a href="http://www.plano500.salvador.ba.gov.br">www.plano500.salvador.ba.gov.br</a>, e a cópia impressa para consulta na biblioteca da Fundação Mário Leal Ferreira”.</p>

<b>25</b>	<b>Pauta:</b>	<b>Ata da 1ª Audiência Pública</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Proposta de aditamento à Ata da 1ª Audiência Pública</b>





**Relatório de Audiência Pública nº 01/ 2015**  
**Parecer da equipe técnica sobre as proposições na audiência**  
**ANEXO VII**

	<b>Resposta:</b>	<b>Não acatada</b>
	Justificativa:	Ficou pactuado na 2ª audiência de 15 de abril de 2015 que os registros audiovisuais e as listas de presença serão parte integrante das Atas.

<b>26</b>	<b>Pauta:</b>	<b>Oficinas de Diagnóstico do Plano Salvador 500</b>
	<b>Proposta encaminhada:</b>	<b>Críticas e sugestões às oficinas</b>
	<b>Resposta:</b>	<b>Acatada Parcialmente</b>
	Justificativa:	A metodologia da segunda rodada de oficinas de bairro do Plano Salvador 500 está em elaboração e as observações e sugestões serão acatadas no que for pertinente, considerando se tratar de uma outra etapa e outros objetivos.